

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1983/2017

A atual Rua nº 59 do Bairro Cláudio Ribeiro passa a denominar-se Rua "CESAR FERREIRA SALLES".

Vereador Autor: *Carlos Alberto Afonso Fernandes*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A atual Rua nº 59 localizada no Bairro Cláudio Ribeiro, passa a denominar-se: "Rua CESAR FERREIRA SALLES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1984/2017

A atual Rua nº 61 do Bairro Cláudio Ribeiro passa a denominar-se Rua "EUGÊNIO MANOEL ALVES".

Vereador Autor: *Carlos Alberto Afonso Fernandes*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A atual Rua nº 61 localizada no Bairro Cláudio Ribeiro passa a denominar-se " Rua EUGÊNIO MANOEL ALVES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1985/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 04 (quatro) cargos de Assessor Jurídico – CC1;
II – 02 (dois) cargos de Assistente I – CC2;
III – 04 (quatro) cargos de Assistente III - CC4;
IV – 01 (um) cargo de Coordenador de Câmara de Mediação e Conciliação – DAS3;
V – 01 (um) cargo de Coordenador de Câmara de Indenização Administrativa – DAS3;
VI – 01 (um) cargo de Chefe de Central de Mediação e Conciliação – DAS2;
VII – 06 (seis) cargos de Assessores Jurídicos de Mediação e Conciliação – CC1;
VIII – 04 (quatro) cargos de Assistentes de Mediação e Conciliação – CC2;
IX – 10 (dez) cargos de Auxiliares de Mediação de Conciliação – CC7.

Art. 2º - Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade e valor:

I – Procurador Substituto/FG-PS/08/R\$3.200,00
II – Chefe Procuradoria Especializada/FG-CPE/06/R\$5.940,00
III – Subprocurador Geral Administrativo Judicial/FG - SPAJ/01/R\$ 6.950,00
IV – Chefe de Central de Mediação e Conciliação/FG-CMC/ 01/R\$ 5.940,00

Art. 3º - Ficam extintas Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Procuradoria Geral do Município, as Funções Gratificadas abaixo especificadas, com seu respectivo símbolo, quantidade:

I – Procurador Especializado/FG – PC/06
II – Subprocurador-Geral do Município/FG-SP/1

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1986/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 01 (um) cargo de Assessor Administrativo do PSA – CC1;
II – 03 (três) cargo de Assistente I - CC2;
III – 02 (um) cargos de Assistente II - CC3;
IV – 04 (quatro) cargos de Assistente III - CC4;
V – 05 (cinco) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - Fica extinto do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador – símbolo DAS3.

Art. 3º - Fica criada no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 (uma) Função Gratificada de Gerente do Departamento de Suprimentos – símbolo FGGAD, no valor de R\$3.200,00.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1987/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 02 (dois) cargos de Assistente I - CC2;
II – 01 (um) cargo de Assistente III - CC4.
III – 07 (sete) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1988/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 01 (um) cargo de Assessor Administrativo – CC1;
II – 02 (dois) cargos de Assistente I – CC2;
III – 04 (quatro) cargos de Assistente II – CC3;
IV – 01 (um) cargo de Gerente de Projetos Sociais – CC4;
V – 01 (um) cargo de Secretário Executivo - CC5;
VI – 10 (dez) cargos de Assistente Executivo – CC6;
VII – 11 (onze) cargos de Assistente IV - CC7.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1989/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DA CHEFIA DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Chefia de Gabinete, os Cargos Comissionados abaixo especificados, com seu respectivo símbolo:

I – 01 (um) cargo de Assistente Executivo da Chefia de Gabinete – DAS2;
II – 03 (três) cargos de Assistente II - CC3;
III – 03 (três) cargos de Assistente III - CC4;
IV – 06 (seis) cargos de Secretário Executivo - CC5;
V – 13 (treze) cargos de Assistente IV – CC7.

Art. 2º - Fica extinto do Quadro Geral de Servidores do Município, na estrutura da Chefia de Gabinete, 01 (um) Cargo Comissionado de Coordenador – símbolo DAS3.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação e aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/05/2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1990/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA